

CONTRATO N.º 130/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A “RETOMADA E FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO ESF DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA EXECUÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NO PRESENTE CONTRATO, EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL – PROGRAMA REQUALIFICA UBS para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença das duas testemunhas ao final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.270.188/0001-26, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **DR. ADAUTO SCARDOELLI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Antônio Silveira Leite, n.º 1393 – Vivelândia – CEP 15.997-008, portador do R.G. n.º 6.111.746 SSP/SP e do C.P.F. n.º 746.852.608-72, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, à Rua João Perone, n.º 440, Apartamento 25, Jardim Nova Aliança, CEP 14.026-587, inscrita no CNPJ/M.F. sob o n.º 02.248.642/0001-30 e Inscrição Estadual n.º 797.364.259.114, neste ato representada pelo seu representante ao final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 A “Contratante”, tendo em vista o resultado da licitação aberta pelo Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**, de 25 de fevereiro de 2021, levada a efeito através do Processo Licitatório n.º 014/2021, contrata a “Contratada” para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A “RETOMADA E FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO ESF DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E**

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA EXECUÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NO PRESENTE CONTRATO, EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL – PROGRAMA REQUALIFICA UBS para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

- 1.2 Os serviços licitados deverão ser executados de acordo com o memorial descritivo, conforme a planilha de quantidades e preços orientativos, o cronograma físico-financeiro e os projetos que fazem parte integrante do Edital, e os preços propostos pela contratada que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Segurança Pública, Defesa Civil e Habitação da Prefeitura Municipal de Matão e demais documentos integrantes do Edital, anexos e do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1 Os serviços serão contratados em regime de empreitada por preço unitário, observado o disposto no Edital e seus Anexos, fornecendo a proponente vencedora todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à sua perfeita execução, bem como a contratada deverá manter no local, os profissionais de nível superior, responsáveis pelos serviços durante toda a execução.
- 2.2 Na proposta apresentada está previsto os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- 2.3 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçados com Caução nos termos da Lei. Havendo a necessidade da alteração na execução a contratada deve comunicar a Prefeitura com a proposta de alteração, acompanhado de uma planilha com os serviços a serem aditados e/ou suprimidos para análise e autorização por escrito da Prefeitura.
- 2.4 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.
- 2.5 O referido contrato, classificado como bilateral ou sinalagmático, significa o enlace de duas declarações de vontade contrapostas cujo vínculo acompanha as obrigações e continua a refletir-se no regime da relação contratual durante todo o período de sua execução,

cabendo a assunção das responsabilidades tanto por parte da CONTRATANTE como pela CONTRATADA.

- 2.6 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Gestor assim designado pela CONTRATANTE.
- 2.7 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.
- 2.8 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados quedaram-se insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE: a) antes do vencimento da garantia; b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.
- 2.9 Caso a CONTRATADA não observe a regra do subitem 2.8, alíneas de “a” a “b” estará em mora, cabendo a aplicação das sanções de advertência, aplicação de multa e rescisão, consoante previsão da cláusula tal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, MEDIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1 Para fins contratuais é dado ao presente contrato o valor global de **R\$ 630.717,53 (seiscentos e trinta mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**.
- 3.2 Será efetuado um só faturamento mensal no último dia útil de cada mês, na conformidade dos serviços efetivamente realizados, cuja apuração será efetivada mediante medições realizadas conjuntamente pela Contratada e pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Segurança Pública, Defesa Civil e Habitação desta Municipalidade, cumprindo-se rigorosamente o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela contratada.
- 3.3 O pagamento deverá ocorrer em **10 (dez) dias** subsequentes a aprovação da medição e emissão da fatura devidamente Atestada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Segurança Pública, Defesa Civil e Habitação da Prefeitura Municipal de Matão. Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação registrada no INPC/IBGE “pro-rata dia”, no período compreendido entre a data do vencimento e o efetivo pagamento. Eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.
- 3.4 Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado sem que haja constatação de que efetivamente o serviço tenha sido executado.
- 3.5 Caberá ao agente Gestor, a fiscalização da execução dos serviços contratados, bem como a recepção da Nota Fiscal de Serviços acompanhada de todos os documentos comprobatórios sobre o cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, atestando o fiel cumprimento dos serviços;

- 3.5.1 A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigência deverá ser entregue juntamente com a entrega de cada Nota Fiscal emitida (Item constante por força de Decisão Judicial – Processo nº 0011363.97.2017.5.15.0081 – Anexo II – Decisão Judicial na íntegra).
- 3.6 Juntamente com os faturamentos deverão ser apresentadas as medições relativas aos serviços efetivamente realizados no período. Deverá também ser apresentada a planilha orçamentária em valores e em percentagem referente aos serviços executados e a executar.
- 3.7 O pagamento de cada fatura apresentada, acompanhada da devida medição, somente será efetuado mediante a apresentação de cópias reprográficas das guias de recolhimento de todos os encargos sociais referentes ao período de realização dos serviços.
- 3.8 Tratando-se de serviços de execução continuada, o pagamento de cada fatura apresentada, acompanhada da devida medição, somente será efetuado mediante a apresentação da Lista de Empregados registrados e que estão exercendo suas funções no Município, bem como de cópias reprográficas das guias de recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários referentes ao período de realização dos serviços.
- 3.9 Caberá ao agente Gestor, a fiscalização da execução dos serviços contratados, bem como a recepção da Nota Fiscal de Serviços acompanhada de todos os documentos comprobatórios sobre o cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, atestando o fiel cumprimento dos serviços;
- 3.10 Caberá ao Departamento Financeiro, Setor de Contabilidade, a verificação do cumprimento de todas as obrigações pertinentes aos recolhimentos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários exigidos nos termos do Decreto Municipal 4.780, de 20 de março de 2014, nos editais e nos contratos, devendo – *na eventualidade de quaisquer irregularidades relativas ao descumprimento, em especial, das obrigações trabalhistas e previdenciárias que possam colocar em risco os direitos dos empregados terceirizados* – suspender a liquidação e o pagamento do crédito em favor da contratada, informando imediatamente ao Gestor do Contrato e ao Departamento de Compras e Licitações para que se tomem as providências cabíveis.
- 3.11 Conforme indicado pela Contratada os pagamentos deverão ser efetuados junto à instituição financeira: **Banco do Brasil, Agência 6954-x e Conta Corrente 25526-2**. Havendo alteração durante a execução do contrato a Contratada obrigar-se-à a informar por escrito em qual instituição financeira receberá os referidos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO:

- 4.1 Neste ato, a “Contratada” cauciona, para garantia da perfeita execução dos serviços de que se trata, a importância de **R\$ 31.535,88 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, representada pelo Seguro Garantia n.º **017412021000107750036442**, emitida pelo **BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19.486.258/0001-**

78, válida por **12 (doze) meses**, com início de vigência em **29/04/2021** e seu vencimento previsto para o dia **30/04/2022**.

- 4.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da caução, nos termos da Lei.
- 4.3 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

- 5.1 Os valores propostos poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta aplicando-se o INPC do IBGE.
- 5.2 A Correção será objeto de Apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, exigindo-se o reforço da caução.

CLAUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

- 6.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições do Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**, de 25 de fevereiro de 2021, levado a efeito pelo Processo Licitatório n.º 014/2021, bem como a proposta da “Contratada” que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação própria constante da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, classificada e codificada sob funcional programática n.º **10.301.0018.1.004**, categoria econômica n.º **4.4.90.51.00**, ficha n.º **145**, vínculo n.º **01.310.0000** e **05.300.0005**, sub elemento da despesa n.º **91**, Requisição de Serviços n.º **6** e Reservas n.º **6** e **7**, datadas de 09/02/2021, do Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Governo Federal – Programa Requalifica UBS.
- 7.2 Para os exercícios seguintes serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS:

- 8.1 O prazo estimado para a execução e entrega total dos serviços que constituem o objeto deste Contrato será de **300 (trezentos) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. Havendo necessidade, devidamente justificado e aceito, o mesmo poderá ser prorrogado, com processo levado a termo.

- 8.2 A Prorrogação será celebrada através de Termo Aditivo, exigindo-se a prorrogação e/ou reforço da caução, nos termos da Lei.
- 8.3 O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da sua celebração.
- 8.4 A execução do objeto da presente licitação será **após análise e aprovação do órgão concedente**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 9.1 A fiscalização da obra objeto deste edital será efetuada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Segurança Pública, Defesa Civil e Habitação da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

- 10.1 Para a rescisão deste contrato, aplicam-se, no que couberem, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.2 No caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital, seus anexos e neste contrato, resguardado o direito da ampla defesa e do contraditório, serão aplicadas à contratada, pela ordem, as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) As sanções previstas no item III, sub item 3.1 do Edital;
 - c) Em caso de reincidência, a rescisão contratual na forma prevista no sub item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

- 11.1 Concluídos os serviços, procederá a Prefeitura, dentro do prazo de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.
- 11.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 2 (dois) meses, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.
- 11.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 10 (dez) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.
- 11.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.
- 11.5 A caução depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1 Nos preços apresentados deverão estar considerados todos os custos diretos, indiretos, encargos trabalhistas e sociais, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, inclusive ISS e recolhimento de ART.
- 12.2 A Contratada fica obrigada a colocar no local dos serviços, placa (s) de identificação da mesma nos moldes e padrões a serem definidos pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Segurança Pública, Defesa Civil e Habitação da Prefeitura Municipal de Matão, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por placa.**
- 12.3 A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.
- 12.4 Juntamente com as faturas e respectivas medições, necessariamente, deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS dos empregados que estiverem prestando serviço.
- 12.5 A contratada deverá recolher I.S.S.Q.N, dos serviços e apresentar cópia da guia recolhida para que seja efetuado o pagamento pertinente aos serviços.
- 12.6 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.
- 12.7 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá, mediante anuência prévia da Prefeitura Municipal, sub contratar serviços, desde que previstos na legislação vigente. A constatação de sub contratação sem anuência da Prefeitura sujeitará a contratada a multa de 3% do valor total do contrato, além da imediata rescisão com a sub contratada.
- 12.8 O sub contratado na forma prevista no item anterior, será responsável solidário com todas as regras estabelecidas no Edital e no presente contrato.
- 12.9 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.
- 12.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:
- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
 - b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.

- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados na execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer fielmente as normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza.
- h) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- i) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- j) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- k) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- l) A CONTRATADA, nos primeiros 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do presente contrato, assumirá a Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços perante o CREA/CAU e demais órgãos competentes. O cumprimento desta obrigação é condição para a liberação dos pagamentos.
- m) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
 - 1- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos;
 - 2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);
 - 3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos.

- 4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
- 5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
- 6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
- 7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura.
- 8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço no local dos serviços observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;
- 9- Tratando-se de serviços de execução continuada, caberá à Contratada:
 - a) Providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;
 - b) Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias;
 - c) Fixar o domicílio bancário dos empregados terceirizados no Município no qual serão prestados os serviços;
 - d) Autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Instruções Normativas nos. 02 e 03 do Ministério do Planejamento, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada.
- 10- As obrigações acima previstas são intransferíveis, sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA
CONTRATADA**

(Itens e subitens constantes por força de Decisão Judicial – Processo n.º 0011363.97.2017.5.15.0081 – Anexo II – Decisão Judicial na íntegra):

13.1 Sempre que a licitação envolver a utilização, pela pessoa jurídica contratada, do labor de trabalhadores, deverá:

- a) manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública,

bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados;

b) providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;

c) providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias;

d) prestar caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária no importe de até 5% do valor anual atualizado do contrato (artigo 56, § 2º da Lei 8.666/93), a fim de assegurar as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada;

e) manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados;

f) de fixar o domicílio bancário dos empregados terceirizados no Município no qual serão prestados os serviços;

g) autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada;

h) autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, quando houver retenção de faturas por qualquer motivo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

(Itens e subitens constantes por força de Decisão Judicial – Processo nº 0011363.97.2017.5.15.0081 – Anexo II – Decisão Judicial na íntegra):

14.1 fiscalizar os contratos vigentes e em execução, adotando as seguintes medidas, conforme o caso:

a) aplicação de sanções administrativas, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, no que pertine às obrigações trabalhistas e previdenciárias, pela pessoa jurídica prestadora de serviços contratada;

b) inserção da pessoa jurídica descumpridora da legislação trabalhista no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

c) efetivo pagamento direto das verbas trabalhistas aos empregados da pessoa jurídica contratada e liberação direta aos trabalhadores dos valores depositados nas contas vinculadas, nas seguintes hipóteses, em até 5 (cinco) dias de seu vencimento:

- parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;
- parcialmente, pelo valor correspondente as férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;

- parcialmente, pelo valor correspondente aos 13º salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;

14.2 Ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias somente liberar o saldo da conta vinculada à pessoa jurídica depois de comprovada a execução completa do contrato e a quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, 30 de abril de 2021.

ADAUTO APARECIDO
SCARDOELLI:746852
60872

Assinado de forma digital
por ADAUTO APARECIDO
SCARDOELLI:74685260872
Dados: 2021.04.30 10:43:13
-03'00'

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
DR. ADAUTO SCARDOELLI
PREFEITO DE MATÃO

P/ COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI
“CONTRATADA”
SR.: ADELSON LEMOS DE OLIVEIRA
RG.: 19.333.036 SSP/SP
CPF.: 077.982.528-43

TESTEMUNHAS:

1) JACQUELINE MARQUES SANTOS
DE MATTOS:37167342840

Assinado de forma digital por JACQUELINE
MARQUES SANTOS DE MATTOS:37167342840
Dados: 2021.04.30 10:43:29 -03'00'

2) CELIA REGINA GUANDALINI
FRANZINI
NANTES:17027678845

Assinado de forma digital por CELIA
REGINA GUANDALINI FRANZINI
NANTES:17027678845
Dados: 2021.04.30 10:44:11 -03'00'

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI.**

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado à a sociedade empresária **COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, à Rua João Perone, n.º 440, Apartamento 25, Jardim Nova Aliança, CEP 14.026-587, inscrita no CNPJ.M.F. sob o n.º **02.248.642/0001-30** e Inscrição Estadual n.º **797.364.259.114**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento ao Ofício n.º 549/2021-SMS, datado de 10/12/2021, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Saúde, a análise e Parecer n.º 25/2022, de 03/02/2022, emitido pelos Procuradores Municipais, acordado pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, todos juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no Artigo 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações posteriores), resolvem **SUPRIMIR**, como suprimido fica, em **0,98%**, o **CONTRATO N.º 130/2021**, celebrado aos 30/04/2021, oriundo do Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**, de 25 de fevereiro de 2021, levada a efeito através do Processo Licitatório n.º 014/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A “RETOMADA E FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO ESF DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA**

EXECUÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL – PROGRAMA REQUALIFICA UBS para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Ofício acima referenciado, há a necessidade da supressão do item n.º 13 – Comunicação Visual, pois os mesmos se encontram fora dos padrões do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA 3ª) DO VALOR E DOS RECURSOS: Para fins contratuais é dado ao presente **TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL** o valor de **R\$ 6.208,46 (seis mil, duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 03 de fevereiro de 2022.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI
“CONTRATADA”
SR.: ADELSON LEMOS DE OLIVEIRA
RG.: 19.333.036 SSP/SP
CPF.: 077.982.528-43

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
PALÁCIO DE INDEPENDÊNCIA



Matão, 27 de Abril de 2022.

Ilmo. Sr.
Julio Alberto Rodrigues Marques
Secretário Municipal de Obras, Habitação, Segurança
Trânsito e Defesa Civil.
Nesta

Recto – 2162/2022 07/02/2022

Recte – COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

Ref.- PLANILHA – 7ª MEDIÇÃO(MEDIÇÃO FINAL)

Obra – UNIDADE ESF BAIRRO SÃO JUDAS TADEU – Matão – S.P. -

Senhor Secretário,

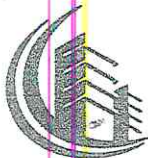
O Departamento de Engenharia analisou a solicitação acima em epígrafe e nada tem a
opor à Planilha de Medição – R\$ 10.317,54

Portanto, requer que V.Sa., encaminhe o devido processo para o setor competente para as providências necessárias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Eng.º Jean Franchi Amici
Depto Engenharia



COBE
CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

Ofício

07 de fevereiro de 2022

À Prefeitura Municipal de Matão,

Assunto: Informe de entrega de obra e solicitação de Recebimento Provisório da Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu

Aos 07 dias de fevereiro de 2022 a construtora COBE – Construtora Brasil Eireli informa que dia 07 de outubro de 2021 será entregue a obra de Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu, solicitamos uma vistoria final de obra para a data supracitada e o posterior termo de recebimento provisório. A referida obra é objeto do contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL MATÃO e a empresa COBE – CONSTRUTORA BRASIL EIRELI. A obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante.

Guaíra, São Paulo

Representante,

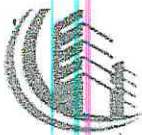
COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI
CNPJ: 02.248.642/0001-30

COBE – CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

Adelson Lemos de Oliveira – Proprietário

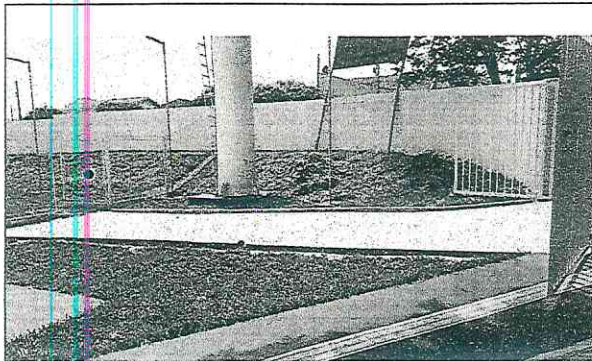
COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI
CNPJ: 02.248.642/0001-30

COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.248.642/0001-30
Rua João Perone, 440 – Jd Nova Aliança – Ribeirão Preto - SP
16 3101-7829 Fixo 16 98165-2967 WhatsApp Tim 16 99178-0366 Claro
lemosrpobras@hotmail.com / adm.engcobe@hotmail.com

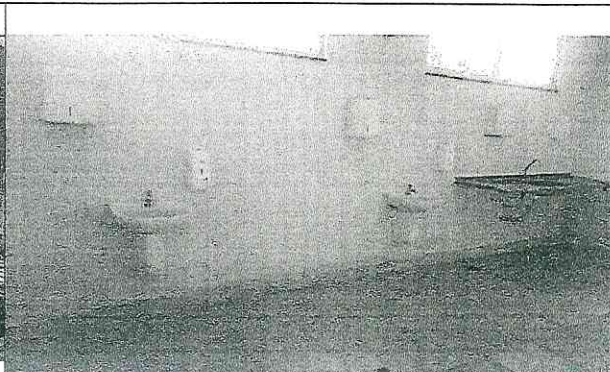


COBE
CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

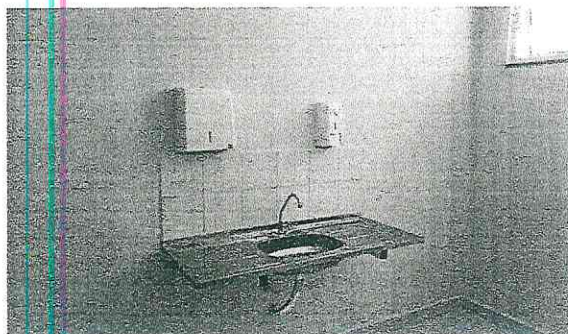
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO ESF DO
BAIRRO SÃO JUDAS TADEU



**Figura 1- LIMPEZA
FINAL DE OBRA**



**Figura 2- INSTALAÇÃO DE
DISPENSER DE SABONETE**



**Figura 3- INSTALAÇÃO
DE DISPENSER DE
SABONETE**



**Figura 4- INSTALAÇÃO DE
DISPENSER DE SABONETE.**


Responsável técnico
José Antonio de Lima Vieira

Prefeitura Municipal de Matão



**COBE**

CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

DIÁRIO DE OBRAS

NOME DA OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU

Obra	UN. BÁSICA DE SAÚDE	Início da obra	14/06/2021	Término da obra	-
Responsável técnico					
Data	Dia da semana D ☐ S ☐ T ☐ Q ☐ Q ☐ S ☐ S ☐				
Responsável	JOSÉ ANTONIO DE LIMA VIEIRA -CREA 5069719300/D				
Observação	PERIODO DE 04/01/2022 À 01/02/2022				

Turno/Tempo

SOL



NUBLADO



CHUVA



IMPRATICÁVEL

MANHÃ

TARDE

NOITE

Tarefas realizadas

Descrição

Observações

Montagem de dispenser de sabão, instalações de equipamento para proteção a incêndio, luminária, extintor, central de vácuo e limpeza final de obra

Ocorrências

Descrição

Tipo de Ocorrência

Equipe envolvida

Código

Descrição

Quantidade utilizada

Equipamentos utilizados

Código

Descrição

Quantidade utilizada

Responsável

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)			BM - número		BM - Data emissão		BM - Período de referência da medição		Tomada de Preço		Processo Licitatório			
130/2021			7		04/02/2022		04/01/2022 - 04/02/2022		002/2021		014/2021			
Início da Obra - Ordem do Serviço			24/05/2021		Empresa contratada		CNPJ							
CTEF - Valor Total Inicial (R\$)			R\$ 630.717,53		COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI		Objeto do CTEF							
					Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu		Local da Obra (Bairro / Município / UF)							
					RUA SILVIO GUAREZIMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICÍPIO DE MATÃO		Executado Físico (%)				Executado Financeiro (R\$)			
Discriminação dos serviços no Orçamento			Previsão no Orçamento										Executado Financeiro (R\$)	
1	CANTIERO DE OBRAS	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior		Medido no Período		Acum inclui o período		Acum até o período anterior	Medido no Período	Acum inclui o período
						Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%			
	placa de obra em chapa de aço galvanizado: padrão ministério da saúde – 1,50x3,00m	m²	4,50	291,60	1.312,20	4,50	100,00%	0,00%	4,50	100,00%	8.758,46	-	1.312,20	-
	locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontiçadas a cada 1,50m	m²	360,00	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	tapume de chapa de madeira compensada c/ portões, inclusive pintura (no alinhamento frontal)	m²	60,00	90,61	5.436,59	60,00	100,00%	0,00%	60,00	100,00%	5.436,59	-	5.436,59	-
	limpeza mecanizada de terreno, inclusive rotação de árvores entre 0,05cm até 0,15m	m²	500,00	2,77	1.385,10	500,00	100,00%	0,00%	500,00	100,00%	1.385,10	-	1.385,10	-
	instalação / ligação provisória elétrica, baixa tensão p/ canteiro de obra, chave 100A, carga 3KWH, 200CV EXCL. tom. Medidor	un.	1,00	1.387,95	1.387,95	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	1.387,95	-	1.387,95	-
	ligação provisória de água p/ obra	un.	1,00	236,62	236,62	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	236,62	-	236,62	-
	ligação de esgoto	un.	1,00	0,00	0,00	-		-	-	0,00%	-	-	-	-
	galpão aberto p/ oficina e depósito de canteiro de obras, em madeira barraco de obra em chapa de madeira compensada c/ banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas	m²	40,00	0,00	0,00	-		-	-	0,00%	-	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRA													
	corte e outro compensado	m³	60,00	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	aluro aplicado em camadas de 0,20m	m³	1.625,00	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	escavação manual de valas ou fundações	m³	65,00	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	relevo de vala/cava com material reaproveitado (fundações)	m³	48,81	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	carga e descarga mecanizada em caminhão basculante	m³	46,53	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	transporte de entulho c/ caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentadora	m³	46,53	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
3	COBERTURA													
	estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	m²	389,98	63,35	24.707,17	389,98	100,00%	0,00%	389,98	100,00%	24.706,85	-	24.706,85	-
	cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento	m²	389,98	43,27	16.875,78	389,98	100,00%	0,00%	389,98	100,00%	16.875,78	-	16.875,78	-
	cobertura em polietileno, inclusive estrutura metálica	m²	45,73	422,68	19.557,81	45,73	100,00%	0,00%	45,73	100,00%	19.557,81	-	19.557,81	-
	cunheira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	36,10	28,67	1.070,92	36,10	100,00%	0,00%	36,10	100,00%	1.070,92	-	1.070,92	-
	celha em chapa de aço galvanizado	m²	77,73	50,86	3.952,96	77,73	100,00%	0,00%	77,73	100,00%	3.952,96	-	3.952,96	-
	tubos, contra-tubos, água furada em chapa de aço galvanizado	m²	369,91	40,89	15.126,37	369,91	100,00%	0,00%	369,91	100,00%	15.126,37	-	15.126,37	-
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA													
04.1.1	Fundações													
	Estacas													
	taxa mobilização estacas Strauss	vb	1,00	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	estaca Strauss, com profundidade mínima de 10m, até 20t	m	980,00	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	armação aço CA50, diâmetro 6,3 (1/4") à 12,5mm (1/2") - fornecimento/corte (perda de 10%)dobracolocação	kg	408,00	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
4.1.2	Blocos													
	aplicamento (fundo de vale) c/ maço de 30kg	m³	14,50	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	lastro de britas (e-5cm)	m³	0,73	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	forma de madeira comum p/ fundações	m²	39,22	6,30	246,94	39,22	100,00%	0,00%	39,22	100,00%	246,94	-	246,94	-
	armação aço CA50, diâmetro 6,3 (1/4") à 12,5mm (1/2") - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	512,00	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	concreto usinado, bombeado, fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	7,50	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
4.1.3	Viga baldrame													
	aplicamento (fundo de vale) c/ maço de 30kg	m³	46,53	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	lastro de britas (e-5cm)	m³	2,33	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	forma de madeira comum p/ fundações	m²	209,08	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	armação aço CA50, diâmetro 6,3 (1/4") à 12,5mm (1/2") - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	738,80	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
	armação aço CA50, diâmetro 3,4 à 6,0mm - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	277,80	0,00	0,00	-		-	0,00%	-	0,00%	-	-	-

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)			BM - número		BM - Data emissão		BM - Período de referência da medição		Tomada de Preço		Processo Licitatório	
130/2021			7		04/02/2022		04/01/2022 - 04/02/2022		002/2021		014/2021	
Início da Obra - Ordem de Serviço			Empresa contratada		CNPJ		02.248.642/0001-30					
24/05/2021			COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI									
CTEF - Valor Total inicial (R\$)			Objeto do CTEF									
• R\$ 630.717,53			Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu									
			Local da Obra (Bairro / Município / UF)									
			RUA SILVIO QUAREZIMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICÍPIO DE MATÃO									
			Execução Física (%)									
			Execução Financeira (R\$)									
Discriminação dos serviços no Orçamento			Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior	Medido no Período	Acum Inclui o período	Acum até o período anterior	Medido no Período	Acum Inclui o período
							Qtde	%	Qtde	%		
concreto usinado, bombeado, tck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	16,19	0,00	-							-	-
04.2 Estrutura												
04.2.1 Pilar												
forma p/ estruturas de concreto, em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, e=12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	313,81	0,00	-							-	-
armação aço CA50, diâmetro 6,3 (1/4") à 12,5mm (1/2") - fornecimento/corte (perda de 10%) (dobragem/colocação)	kg	2.018,00	0,00	-							-	-
armação de aço CA60, diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (perda de 10%) (dobragem/colocação)	kg	396,00	0,00	-							-	-
concreto usinado, bombeado, tck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	17,75	0,00	-							-	-
04.2.2 Viga de cobertura												
forma p/ estruturas de concreto, em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, e=12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	386,17	0,00	-							-	-
armação aço CA50, diâmetro (1/4") à 12,5mm (1/2") - fornecimento/corte (perda de 10%) (dobragem/colocação)	kg	1.730,80	0,00	-							-	-
armação de aço CA60, diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (perda de 10%) (dobragem/colocação)	kg	443,60	0,00	-							-	-
concreto usinado, bombeado, tck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	26,00	0,00	-							-	-
04.2.3 Vergas e contra vergas												
vergas, contra vergas em concreto pré-moldado 10x10cm, tck=20mpa (preparo c/ betoneira) aço CA60, bitola fina, inclusive formas, tábuas 3x4	ml	193,80	0,00	-							-	-
04.2.4 Laje												
laje pré-moldada p/ forro, sobrecrema 100kg/m², vãos até 3,50m, e=8cm, com lajetas e cap. C/ concreto tck=20mpa, 3cm, inter-elco 38cm, c/ escoamento (tepr. 3x) e ferragem negativa	m²	19,42	110,52	2.146,23	19,42	100,00%	0,00%		19,42	100,00%	2.146,23	-
VEDACÃO PLATIBANDA												
alvenaria em tijolo cerâmico furado (10x20x20cm), 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	m²	104,30	72,81	7.594,35	104,30	100,00%	0,00%		104,30	100,00%	7.594,35	-
Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Preparo Mecânico Com Betoneira 400l, Aplicada Manualmente Em Faces Internas e externas	m²	104,30	26,05	2.716,97	104,30	100,00%	0,00%		104,30	100,00%	2.716,97	-
06 IMPERMEABILIZAÇÃO												
impermeabilização com pintura betuminosa (baldramas e blocos)	m²	309,33	0,00	-							-	-
impermeabilização c/ massa asfáltica 3mm - lajes	m²	1,60	0,00	-							-	-
proteção mecânica c/ argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2cm - lajes	m²	1,60	0,00	-							-	-
07 REVESTIMENTOS												
07.1 Pisos												
contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	m²	111,60	70,59	7.877,47	111,60	100,00%	0,00%		111,60	100,00%	7.877,47	-
regularização de piso com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem penetrar), espessura 2,00cm, preparo mecânico	m²	360,79	28,45	10.264,63	360,79	100,00%	0,00%		360,79	100,00%	10.264,63	-
piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico e espessura de 7cm (contorno UBS/estacionamento)	m²	293,35	57,73	16.934,24	293,35	100,00%	0,00%		293,35	100,00%	16.934,24	-
pavimentação em paver rejuntado com pó de pedra, incl. base de pó de pedra (acesso ambulâncias)	m²	87,95	64,60	5.681,49	87,95	100,00%	0,00%		87,95	100,00%	5.681,49	-
calçada externa (passelo público)	m²	120,00	57,73	6.927,25	120,00	100,00%	0,00%		120,00	100,00%	6.927,25	-
guia de concreto	ml	34,70	24,08	835,45	34,70	100,00%	0,00%		34,70	100,00%	835,45	-
saiafa em concreto, preparo manual, c/ seixo rolado, e=8cm, largura=40cm	m²	13,88	36,60	507,95	13,88	100,00%	0,00%		13,88	100,00%	507,95	-
piso cerâmico 40x40cm, assentado c/ argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	m²	324,29	67,52	21.894,48	324,29	100,00%	0,00%		324,29	100,00%	21.894,48	-

Handwritten signature/initials

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)		BM - número	BM - Data emissão	BM - Período de referência da medição	Tomada de Preço	Processo Licitatório						
130/2021		7	04/02/2022	04/01/2022 - 04/02/2022	002/2021	01/4/2021						
Início da Obra - Ordem de Serviço		Empresa contratada										
24/05/2021		COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI		CNPJ								
CTEF - Valor Total Inicial (R\$)		Objeto do CTEF										
R\$ 630.717,53		Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu										
		Local da Obra (Bairro / Município / UF)										
		RUA SILVIO GUAREZIMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICÍPIO DE MATÃO										
Discriminação dos serviços no Orçamento	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Previsão no Orçamento				Execução Financeira (R\$)			
					Acum até o período anterior	Qtde	%	Médio no Período	Acum Inclui o período	%	Acum até o período anterior	Médio no Período
rodapé cerâmico (h=10cm), assentado c/ argamassa colante, com rejuntamento em epoxi)	m²	263,45	5,84	1.539,00	263,45	100,00%	0,00%	263,45	100,00%	1.538,97	-	1.538,97
solteira de granito - portas (largura 15cm)	m²	33,85	92,21	3.121,43	33,85	100,00%	0,00%	33,85	100,00%	3.121,43	-	3.121,43
07.2 Parede												
chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	968,19	0,00	-						-		-
chapisco em paredes internas traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	72,52	4,25	308,04	72,52	100,00%	0,00%	72,52	100,00%	308,04	-	308,04
emboco paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - esp. 2cm	m²	72,52	26,05	1.889,12	72,52	100,00%	0,00%	72,52	100,00%	1.889,12	-	1.889,12
revestimento cerâmico 20x20cm, assentado c/ argamassa colante, com rejuntamento em epoxi)	m²	264,95	93,90	24.877,53	264,95	100,00%	0,00%	264,95	100,00%	24.877,06	-	24.877,06
emassamento com massa acrílica p/ ambientes internos, duas demãos	m²	885,78	13,16	11.657,64	885,78	100,00%	0,00%	885,78	100,00%	11.657,70	-	11.657,70
pintura látex acrílica ambientes internos, duas demãos	m²	885,78	12,42	11.003,30	885,78	100,00%	0,00%	885,78	100,00%	11.003,30	-	11.003,30
pelotão de granito (lamelas)	m²	48,50	64,30	3.118,44	48,50	100,00%	0,00%	48,50	100,00%	3.118,44	-	3.118,44
pintura externa em textura acrílica	m²	979,55	25,28	24.764,71	979,55	100,00%	0,00%	979,55	100,00%	24.764,71	-	24.764,71
07.3 Teto												
chapisco em telas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	54,75	4,30	235,22	54,75	100,00%	0,00%	54,75	100,00%	235,22	-	235,22
emboco paulista (massa única) em leito, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - esp. 1,5cm	m²	54,75	26,05	1.426,22	54,75	100,00%	0,00%	54,75	100,00%	1.426,22	-	1.426,22
emassamento com massa látex PVA p/ ambientes internos	m²	362,33	13,16	4.768,58	362,33	100,00%	0,00%	362,33	100,00%	4.768,57	-	4.768,57
pintura látex acrílica ambientes internos, duas demãos	m²	362,33	12,42	4.500,92	362,33	100,00%	0,00%	362,33	100,00%	4.500,92	-	4.500,92
pintura externa em textura acrílica	m²	50,55	25,28	1.277,99	50,55	100,00%	0,00%	50,55	100,00%	1.277,99	-	1.277,99
lorno de gesso	m²	2,55	6,49	16,56	2,55	100,00%	0,00%	2,55	100,00%	16,56	-	16,56
07.4 Muro de Fechamento do Reserv. Resprovelamento de Água												
chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	38,76	0,00	-						-		-
emboco paulista (massa única) em parede, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico e=2cm	m²	38,76	0,00	-						-		-
pintura externa em textura acrílica	m²	38,76	0,00	-						-		-
08 ESQUADRIAS				R\$ 77.884,43								
08.1 Madeira												
porta de madeira compensada lisa para pintura 0,80x2,10m, incluso aduela 1º, alizar de 1º e dobradiça c/ anel	un.	7,00	733,83	5.136,82	7,00	100,00%	0,00%	7,00	100,00%	5.136,82	-	5.136,82
porta de madeira compensada lisa para pintura 0,90x2,10m, incluso aduela 1º, alizar de 1º e dobradiça c/ anel	un.	15,00	789,96	11.849,46	15,00	100,01%	0,00%	15,00	100,00%	11.850,25	-	11.850,25
porta de madeira compensada lisa para pintura 1,00x2,10m, incluso aduela 1º, alizar de 1º e dobradiça c/ anel	un.	1,00	602,10	602,10	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	602,10	-	602,10
fachadura de embutir completa, para portas internas	un.	23,00	135,17	3.108,83	23,00	100,00%	0,00%	23,00	100,00%	3.108,83	-	3.108,83
porta de madeira compensada lisa para pintura 0,80x2,10m, correi, incluso aduela 1º, alizar de 1º, trilho e fechadura completa	un.	1,00	602,10	602,10	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	602,10	-	602,10
porta de madeira compensada lisa para pintura 0,90x2,10m, correi, incluso aduela 1º, alizar de 1º, trilho e fechadura - completa	un.	2,00	602,10	1.204,19	2,00	100,00%	0,00%	2,00	100,00%	1.204,19	-	1.204,19
porta de madeira compensada lisa para pintura 1,20x2,10m, correi, incluso aduela 1º, alizar de 1º, trilho e fechadura completa	un.	1,00	10.935,00	10.935,00	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	10.935,00	-	10.935,00
pintura esmalte p/ madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m²	150,57	25,13	3.783,25	150,57	100,00%	0,00%	150,57	100,00%	3.783,25	-	3.783,25
08.2 Alumínio												
anel de alumínio profilante	m²	41,20	415,40	17.114,63	41,20	100,00%	0,00%	41,20	100,00%	17.114,63	-	17.114,63
anel veneziana alumínio-fixo	m²	0,80	520,08	416,07	0,80	100,00%	0,00%	0,80	100,00%	416,07	-	416,07

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)		BM - Número	BM - Data emissão	BM - Período da referência da medição	Tomada de Preço	Processo Licitatório				
Início da Obra - Ordem de Serviço		7	04/02/2022	04/01/2022 - 04/02/2022	002/2021	014/2021				
24/05/2021		Empresa contratada								
CTEF - Valor Total inicial (R\$)		COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI		Objeto do CTEF						
R\$ 630.717,53		Local da Obra (Bairro / Município / UF)		02.248.642/0001-30						
		Construção de Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu								
		RUA SILVIO GUAREZIMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICÍPIO DE MATÃO								
Discriminação dos serviços no Orçamento			Execução Física (%)				Execução Financeira (R\$)			
Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior	%	Medido no Período	%	Acum até o período anterior	Medido no Período	Acum incluído o período
porta de abrir em alumínio chapão lisa, 1F/2F, completa, conf. projeto	m²	15,57	436,64	15,57	100,00%	0,00%	0,00%	15,57	100,00%	6.798,51
gizeta alumínio	m²	0,66	401,64	0,66	100,00%	0,00%	0,00%	0,66	100,00%	265,08
Galvanizado										
taba de zame galvanizado contra insetos	m²	34,00	152,22	34,00	100,00%	0,00%	0,00%	34,00	100,00%	5.175,32
bicicleta em tubo de aço galvanizado	un.	1,00	401,65	1,00	100,00%	0,00%	0,00%	1,00	100,00%	401,65
08.4 Vidro h										
conjunto de vidro temperado e=10mm c/ 01 porta CV1/CV2, devidamente fixados (completo)	m²	17,43	507,70	17,43	100,00%	0,00%	0,00%	17,43	100,00%	8.849,28
espelho cristal fixado c/ botões	m²	3,64	451,13	3,64	100,00%	0,00%	0,00%	3,64	100,00%	1.642,13
09 INST. HIDRAULICAS			R\$ 104.883,90							
09.1 Registros / Válvulas										
registro de gaveta base 1 1/4"	un.	1,00	125,29	1,00	100,00%	0,00%	0,00%	1,00	100,00%	125,29
registro de gaveta base 1 1/2"	un.	9,00	32,42	9,00	100,00%	0,00%	0,00%	9,00	100,00%	291,74
registro de gaveta base 1"	un.	1,00	66,34	1,00	100,00%	0,00%	0,00%	1,00	100,00%	66,34
registro de gaveta base 3/4"	un.	25,00	65,97	33,00	132,00%	0,00%	0,00%	33,00	132,00%	2.177,00
registro de gaveta base 2"	un.	2,00	121,14	2,00	100,00%	0,00%	0,00%	2,00	100,00%	242,28
registro de gaveta tubo 3/4"	un.	1,00	53,24	1,00	100,00%	0,00%	0,00%	1,00	100,00%	53,24
registro de gaveta tubo 1"	un.	7,00	66,34	7,00	100,00%	0,00%	0,00%	7,00	100,00%	464,37
registro de pressão 3/4"	un.	3,00	62,83	3,00	100,00%	0,00%	0,00%	3,00	100,00%	188,49
válvula de descarga 1 1/2" c/ registro e acabamento de metal cromado, 1 1/2"	un.	7,00	259,86	7,00	100,00%	0,00%	0,00%	7,00	100,00%	1.819,05
válvula de retenção de coluna 3/4"	un.	2,00	63,12	2,00	100,00%	0,00%	0,00%	2,00	100,00%	126,24
válvula de retenção horizontal 1"	un.	1,00	105,55	1,00	100,00%	0,00%	0,00%	1,00	100,00%	105,55
válvula de pé com crivo 1"	un.	1,00	60,40	1,00	100,00%	0,00%	0,00%	1,00	100,00%	60,40
09.2 PVC Soldável Branco										
tubo PVC soldável branco 400mm	ml	82,00	16,69	82,00	100,00%	0,00%	0,00%	82,00	100,00%	1.369,46
tubo PVC soldável branco 50mm	ml	56,00	24,67	56,00	99,99%	0,00%	0,00%	56,00	100,00%	1.381,41
tubo PVC soldável branco 75mm	ml	46,00	37,43	46,00	100,00%	0,00%	0,00%	46,00	100,00%	1.721,86
tubo PVC soldável branco 100mm	ml	430,00	47,92	20.605,43	100,00%	0,00%	0,00%	430,00	100,00%	20.605,43
tubo PVC soldável branco 150mm	ml	36,00	72,21	36,00	100,00%	0,00%	0,00%	36,00	100,00%	2.599,56
calha sifonada 150x150x50mm	un.	29,00	65,95	29,00	99,99%	0,00%	0,00%	29,00	99,99%	1.912,36
Curva 45, curta, 100mm	un.	1,00	68,68	1,00	100,00%	0,00%	0,00%	1,00	100,00%	68,68
peleto 45, 50mm	un.	20,00	5,91	20,00	100,00%	0,00%	0,00%	20,00	100,00%	118,20
peleto 45, 100mm	un.	31,00	14,94	31,00	100,01%	0,00%	0,00%	31,00	100,01%	463,15
peleto 45 secundário, 40mm	un.	30,00	6,22	30,00	100,00%	0,00%	0,00%	30,00	100,00%	186,62
peleto 90, 50mm	un.	70,00	5,38	70,00	100,00%	0,00%	0,00%	70,00	100,00%	376,94
peleto 90, 100mm	un.	56,00	14,99	839,34	100,00%	0,00%	0,00%	56,00	100,00%	839,34
peleto 90, 75mm	un.	6,00	17,57	105,44	100,00%	0,00%	0,00%	6,00	100,00%	105,44
peleto 90 secundário, 40mm	un.	86,00	9,81	86,00	100,00%	0,00%	0,00%	86,00	100,00%	843,44
tubo 100mm	un.	11,00	37,75	415,28	100,00%	0,00%	0,00%	11,00	100,00%	415,28
tubo 100x50mm	un.	13,00	59,68	775,85	100,00%	0,00%	0,00%	13,00	100,00%	775,87
tubo 150x100mm	un.	5,00	59,68	298,40	100,00%	0,00%	0,00%	5,00	100,00%	298,40
tubo 100x75mm	un.	1,00	59,68	59,68	100,00%	0,00%	0,00%	1,00	100,00%	59,68
tubo 50mm	un.	5,00	17,56	87,82	100,00%	0,00%	0,00%	5,00	100,00%	87,82
tubo 40mm	un.	2	10,32	20,66	100,00%	0,00%	0,00%	2,00	100,00%	20,66
tubo 150mm	un.	10,00	66,80	667,96	100,00%	0,00%	0,00%	10,00	100,00%	667,96
tubo 50mm	un.	10,00	11,52	115,18	100,00%	0,00%	0,00%	10,00	100,00%	115,18
tubo 100mm	un.	73,00	24,18	1.765,39	100,00%	0,00%	0,00%	73,00	100,00%	1.765,44
tubo 75mm	un.	2,00	16,96	33,92	100,00%	0,00%	0,00%	2,00	100,00%	33,92
redução 150x100mm	un.	1,00	36,94	36,94	100,00%	0,00%	0,00%	1,00	100,00%	36,94
redução 50x40mm	un.	5	4,98	24,93	5,00	100,00%	0,00%	5,00	100,00%	24,93
redução 100x50mm	un.	4,00	11,27	44,08	100,00%	0,00%	0,00%	4,00	100,00%	44,08
le 50mm	un.	4,00	11,75	47,01	100,00%	0,00%	0,00%	4,00	100,00%	47,01
le 50x40mm	un.	4,00	24,94	99,77	100,00%	0,00%	0,00%	4,00	100,00%	99,77
le 100mm	un.	1,00	134,46	134,46	100,00%	0,00%	0,00%	1,00	100,00%	134,46
le 45 secundário, 40mm	un.	3,00	7,42	22,25	100,00%	0,00%	0,00%	3,00	100,00%	22,25
le 80 secundário, 40mm	un.	3,00	7,42	22,25	100,00%	0,00%	0,00%	3,00	100,00%	22,25
válvula de retenção para espelho, 100mm	un.	2,00	447,87	895,74	100,00%	0,00%	0,00%	2,00	100,00%	895,74

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)		BM - Número	BM - Data emissão	BM - Período de referência da medição	Tomada de Preço	Processo Licitatório		
Início da Obra - Ordem de Serviço		7	04/02/2022	04/01/2022 - 04/02/2022	002/2021	014/2021		
24/05/2021		Empresa contratada						
CTEF - Valor Total Inicial (R\$)		COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI		CNPJ				
R\$ 630.717,53		Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu		02.248.642/0001-30				
		Objeto do CTEF						
		RUA SILVIO GUAREZIMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICÍPIO DE MATÃO						
		Local da Obra (Bairro / Município / UF)						
Discriminação dos serviços no Orçamento				Execução Física (%)		Execução Financeira (R\$)		
Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior		Acum até o período anterior	Médio no Período	Acum Inicial o período
				Qtde	%			
09.3								
PVC Solável Marrom								
tubo PVC solável marrom, 25mm (NBR 5648/pe CP19)	ml	230,00	13,33	230,00	100,00%	3.065,01		3.065,01
tubo PVC solável marrom, 32mm (NBR 5648/pe CP19)	ml	160,00	12,53	160,00	100,00%	2.004,65		2.004,65
tubo PVC solável marrom, 40mm (NBR 5648/pe CP19)	ml	30	14,4342	30,00	100,00%	433,03		433,03
tubo PVC solável marrom, 50mm (NBR 5648/pe CP19)	ml	100,00	23,76	100,00	100,00%	2.375,57		2.375,57
tubo PVC solável marrom, 60mm (NBR 5648/pe CP19)	ml	8,00	67,88	8,00	100,00%	543,08		543,08
adaptador c/ flanges livres p/ caixa d'água 60mmx2"	un.	2,00	28,28	2,00	100,00%	56,55		56,55
adaptador longo c/ flanges livres - caixa d'água 32mmx1"	un.	2,00	18,92	2,00	100,00%	37,83		37,83
adaptador longo c/ flanges livres - caixa d'água 25mmx3/4"	un.	3,00	15,79	3,00	100,00%	47,36		47,36
adaptador solável curto bolsa e rosca 60mmx2"	un.	16,00	7,03	16,00	100,00%	112,44		112,44
adaptador solável curto bolsa e rosca 25mmx3/4"	un.	4,00	23,19	4,00	100,00%	92,77		92,77
adaptador solável curto bolsa e rosca 32mmx1"	un.	59,00	5,24	59,00	99,99%	309,11		309,08
adaptador solável curto bolsa e rosca 40mmx1 1/4"	un.	10,00	6,08	60,85	100,00%	60,85		60,85
bucha de redução curta 60x50mm	un.	2,00	6,19164	12,38	2,00	2,00		12,38
bucha de redução curta 50x40mm	un.	1,00	1,78848	1,79	1	1,79		1,79
bucha de redução curta 32x25mm	un.	3,00	1,42884	4,29	3,00	4,28		4,28
bucha de redução curta 50x40mm	un.	1,00	18,711	18,71	1,00	18,71		18,71
bucha de redução curta 40x32mm	un.	1,00	14,73844	14,79	1,00	14,79		14,79
bucha de redução longa 60x40mm	un.	1,00	6,08	1,00	100,00%	6,08		6,08
bucha de redução longa 60x32mm	un.	1,00	14,79	1,00	100,00%	14,79		14,79
bucha de redução longa 60x25mm	un.	2,00	10,06	2,00	100,00%	20,12		20,12
bucha de redução longa 40x25mm	un.	2,00	21,68	65,03	3,00	65,03		65,03
bucha de redução longa 50x25mm	un.	13,00	5,99724	77,86	100,00%	77,87		77,87
peleto 45", 40mm	un.	10,00	6,39	63,86	100,00%	63,86		63,86
peleto 45", 50mm	un.	3,00	10,54	31,61	3,00	31,61		31,61
peleto 45", 32mm	un.	4,00	13,17	52,68	4,00	52,68		52,68
peleto 45", 25mm	un.	3,00	8,19	24,58	3,00	24,58		24,58
peleto 90", 40mm	un.	4,00	12,20	48,79	4,00	48,79		48,79
peleto 90", 60mm	un.	13,00	9,65	125,48	13,00	125,48		125,48
peleto 90", 50mm	un.	1,00	30,04	30,04	1,00	30,04		30,04
peleto 90", 25mm	un.	30,00	11,59	347,58	30,00	347,58		347,58
peleto 90", 32mm	un.	120,00	5,11	613,53	120,00	613,53		613,53
peleto 90", com bucha de laço 25mmx1/2"	un.	23	9,72	223,56	23,00	223,55		223,55
peleto 90", com bucha de laço 32mmx3/4"	un.	4,00	10,26	41,06	4,00	41,06		41,06
peleto 90", com bucha de laço 25mmx3/4"	un.	4,00	12,35	49,42	4,00	49,42		49,42
luva c/ bucha de laço 25mmx3/4"	un.	28,00	14,78	414,23	28,00	414,23		414,23
luva de redução, 40x32mm	un.	9,00	10,33	92,99	9,00	92,99		92,99
luva de redução, 50x32mm	un.	1,00	27,50	27,50	1,00	27,50		27,50
luva de redução, 50x32mm	un.	1,00	15,94	15,94	1,00	15,94		15,94
luva de redução, 32x25mm	un.	2,00	7,63	15,26	2,00	15,26		15,26
le 60mm	un.	16,00	17,98	287,71	16,00	287,71		287,71
le 50mm	un.	6,00	10,94	65,67	6,00	65,67		65,67
le 25mm	un.	28,00	38,37	997,74	28,00	997,74		997,74
le 40mm	un.	9,00	18,14	163,24	9,00	163,24		163,24
le 45", solável 50mm	un.	3,00	10,44	31,32	3,00	31,32		31,32
le 45", solável 32mm	un.	1,00	12,15	12,15	1,00	12,15		12,15
le com bucha de laço na bolsa central 20mmx1/2"	un.	2,00	21,83	43,66	2,00	43,66		43,66
le com bucha de laço na bolsa central 25mmx3/4"	un.	3,00	12,76	38,29	3,00	38,29		38,29
le com bucha de laço na bolsa central 25mmx3/4"	un.	21,00	16,72	351,08	21,00	351,08		351,08
le com bucha de laço na bolsa central 25mmx1/2"	un.	2,00	15,07	30,13	2,00	30,13		30,13
le de redução 60x50mm	un.	1,00	64,72	64,72	1,00	64,72		64,72
le de redução 50x32mm	un.	1,00	23,77	23,77	1,00	23,77		23,77
le de redução 40x32mm	un.	1,00	14,49	14,49	1,00	14,49		14,49
torneira de bola, 1"	un.	3,00	52,05	156,15	3,00	156,15		156,15
Diversos								
torneira de bola varão total 3/4"	un.	1,00	45,35	45,35	1,00	45,35		45,35
caixa de gordura	un.	3,00	450,07	1.350,20	3,00	1.350,20		1.350,20
caixa de passagem 200mm	un.	13,00	62,28	809,59	13,00	809,59		809,59

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)			BM - número		BM - Data emissão		BM - Período de referência da medição		Tomada de Preço		Processo Licitatório			
130/2021			7		04/02/2022		04/01/2022 - 04/02/2022		00/2/2021		01/4/2021			
Início da Obra - Ordem de Serviço			24/05/2021		Empresa contratada		CNPJ							
CTEF - Valor Total Inicial (R\$)			R\$ 630.717,53		COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI		02.248.642/0001-30							
					Objeto do CTEF									
					Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu									
					Local da Obra (Bairro / Município / UF)									
					RUA SILVIO QUAREZIMA Nº 53 BARRIO SÃO JUDAS, MUNICIPIO DE MATÃO									
Discriminação dos serviços no Orçamento			Previsão no Orçamento				Executado Físico (%)				Executado Financeiro (R\$)			
	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior		Medido no Período		Acum Inicial o período		Acum até o período anterior	Medido no Período	Acum Inicial o período	
					Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%				
caneta para águas pluviais em concreto (largura 20cm), com grelha de ferro fundido	ml	22,60	249,04	5.628,22	22,60	100,00%	0,00%	22,60	100,00%	5.628,22	-	5.628,22		
reservatório de fibra de vidro com tampa p/ 1.000l	un.	1,00	442,53	442,53	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	442,53	-	442,53		
banqueta e cuba em aço inox, 1.400x600, com válvula, sifão e torneira automática em metal cromado, fixada de acordo com prancha 06 de detalhamento (copa)	un.	1,00	1.872,42	1.872,42	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	1.872,42	-	1.872,42		
banqueta e cuba em aço inox, 2.700x600, com válvula, sifão e torneira automática em metal cromado, fixada de acordo com prancha 06 de detalhamento (fregio)	un.	2,00	2.478,81	4.957,63	2,00	100,00%	0,00%	2,00	100,00%	4.957,63	-	4.957,63		
banqueta e cuba em aço inox, 1.700x600, com válvula, sifão e torneira automática em metal cromado, fixada de acordo com prancha 06 de detalhamento (fregio)	un.	2,00	2.068,65	4.137,30	2,00	100,00%	0,00%	2,00	100,00%	4.137,30	-	4.137,30		
cuba em aço inox, 1.500x600, com válvula, sifões e torneiras automáticas apropriadas, em metal cromado, fixada de acordo com prancha 06 de detalhamento (saib yachinas)	un.	1,00	1.928,35	1.928,35	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	1.928,35	-	1.928,35		
banqueta e cuba em aço inox, 1.200x600, com válvula, sifão e torneira automática em metal cromado, fixada de acordo com prancha 06 de detalhamento (saib yachinas)	un.	1,00	1.740,74	1.740,74	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	1.740,74	-	1.740,74		
banqueta e cuba em aço inox, 2.350x600, com válvula, sifão e torneira automática em metal cromado, fixada de acordo com prancha 06 de detalhamento (saib yachinas)	un.	1,00	1.928,35	1.928,35	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	1.928,35	-	1.928,35		
banqueta e cuba em aço inox, 2.350x600, com válvula, sifão e torneira automática em metal cromado, fixada de acordo com prancha 06 de detalhamento (saib yachinas)	un.	1,00	2.455,89	2.455,89	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	2.455,89	-	2.455,89		
vaso sanitário, sifonado, louça branca, com conjunto para fixação (parafusos, anilhas e buchas)	un.	3,00	156,47	469,42	3,00	100,00%	0,00%	3,00	100,00%	469,42	-	469,42		
vaso sanitário sifonado, louça branca, fixado (parafusos, anilhas e buchas) sobre pedestal com altura de 10cm, revestido de acordo c/ o piso	un.	4,00	163,65	654,58	4,00	100,00%	0,00%	4,00	100,00%	654,58	-	654,58		
assento plástico para vaso sanitário	un.	7,00	27,79	194,53	7,00	100,00%	0,00%	7,00	100,00%	194,53	-	194,53		
lubo de ligação p/ vaso sanitário, c/ canopia, acabamento cromado	un.	7,00	34,31	240,18	7,00	100,00%	0,00%	7,00	100,00%	240,18	-	240,18		
lubo bueyuga PVC p/ ligação	un.	7,00	7,37	51,57	7,00	100,00%	0,00%	7,00	100,00%	51,57	-	51,57		
dispenser papel higiênico em ABS p/ cubo (300/600mm), com visor	un.	7,00	47,99	335,91	7,00	100,00%	0,00%	7,00	100,00%	335,91	-	335,91		
lavatório de louça branca, c/ coluna suspensa	un.	18,00	341,75	6.493,16	18,00	100,00%	0,00%	18,00	100,00%	6.493,16	-	6.493,16		
sifão p/ lavatório de coluna suspensa (metal cromado)	un.	19,00	142,84	2.713,87	19,00	100,00%	0,00%	19,00	100,00%	2.713,87	-	2.713,87		
valvula p/ lavatório metal cromado	un.	19,00	24,98	472,78	19,00	100,00%	0,00%	19,00	100,00%	472,78	-	472,78		
torneira de mesa, c/ fechamento automático, cromada	un.	19,00	19,00	341,07	19,00	100,00%	0,00%	19,00	100,00%	341,07	-	341,07		
seboeireira tipo dispenser, com teta de 800ml	un.	28,00	27,67	774,84	28,00	100,00%	0,00%	28,00	100,00%	774,84	-	774,84		
barra de apoio reta, em tubo de aço inox de 1 1/2"x80mm	un.	8,00	139,04	1.112,36	8,00	100,00%	0,00%	8,00	100,00%	1.112,36	-	1.112,36		
torque de torca branca, sem colina 30 liras	un.	4,00	346,94	1.387,74	4,00	100,00%	0,00%	4,00	100,00%	1.387,74	-	1.387,74		
elã de metal cromado	un.	1,00	424,25	424,25	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	424,25	-	424,25		
valvula de metal cromado	un.	1,00	142,84	142,84	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	142,84	-	142,84		
torneira cromada	un.	1,00	24,88	24,88	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	24,88	-	24,88		
eluveijr elétrico, tensão 220V, potência 5400W, em termo plástico resistente	un.	3,00	76,56	229,69	3,00	100,00%	0,00%	3,00	100,00%	229,69	-	229,69		
dispenser toalheiro em ABS, para toallas	un.	28,00	40,61	1.137,08	-	0,00%	28,00	100,00%	28,00	-	1.137,08	-	1.137,08	
10 INST. ELÉTRICAS			R\$ 59.939,45											
caixa 2x4 (código PECC2x4)	un.	97,00	12,57	1.219,09	97,00	100,00%	0,00%	97,00	100,00%	1.219,09	-	1.219,09		
caixa 2x4 (b.132.8.141)	un.	38,00	5,62	213,49	38,00	100,00%	0,00%	38,00	100,00%	213,49	-	213,49		
caixa 2x4	un.	6,00	5,62	33,71	6,00	100,00%	0,00%	6,00	100,00%	33,71	-	33,71		
caixa 4x4	un.	13,00	6,27	81,50	13,00	100,00%	0,00%	13,00	100,00%	81,50	-	81,50		
caixa de passagem na parede	un.	1,00	5,62	5,62	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	5,62	-	5,62		
caixa de passagem no piso	un.	1,00	138,61	138,61	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	138,61	-	138,61		
caixa para medidor (12 módulos) barramento 17	un.	1,00	261,93	261,93	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	261,93	-	261,93		
caixa sekwavda PECCxS	un.	59,00	6,28	370,47	59,00	100,00%	0,00%	59,00	100,00%	370,47	-	370,47		
eletroduto flexível 1" (parede)	ml	1,50	8,85	13,28	1,50	100,00%	0,00%	1,50	100,00%	13,28	-	13,28		
eletroduto flexível 1 1/2" (parede)	ml	238,18	6,42	1.530,29	238,18	100,00%	0,00%	238,18	100,00%	1.530,29	-	1.530,29		
eletroduto flexível 3/4" (parede)	ml	52,75	4,95	260,98	52,75	100,00%	0,00%	52,75	100,00%	260,98	-	260,98		
eletroduto flexível 2" (parede)	ml	28,68	9,89	283,79	28,68	100,00%	0,00%	28,68	100,00%	283,79	-	283,79		
eletroduto flexível 2" (piso)	ml	50,40	9,89	498,71	50,40	100,00%	0,00%	50,40	100,00%	498,71	-	498,71		
eletroduto flexível 1 1/2" (piso)	ml	11,09	4,06	45,06	11,09	100,00%	0,00%	11,09	100,00%	45,06	-	45,06		

235.81	4.00	100.00%	0.00%
--------	------	---------	-------

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7													
Nº do CTEF (Contrato Execução/comecimento) 13/01/2021			BM - número 7		BM - Data emissão 04/02/2022		BM - Período de referência da medição 04/01/2022 - 04/02/2022			Tomada de Preço 02/02/2021		Processo Licitatório 014/2021	
Início da Obra - Ordem de Serviço 24/05/2021			Empresa contratada COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI		Objeto do CTEF Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu			CNPJ 02.248.642/0001-30					
CTEF - Valor Total inicial (R\$) R\$ 630.717,53			Local da Obra (Bairro / Município / UF) RUA SILVIO GUAREZMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICÍPIO DE MATÃO										
Discriminação dos serviços no Orçamento					Execução Física (%)				Execução Financeira (R\$)				
Unid	Qtde	Preço no Orçamento		Preço Total	Acum até o período anterior		Medido no Período		Acum Inclui o período		Acum até o período anterior	Medido no Período	Acum Inclui o período
		Preço Unitário	Qtde		%	Qtde	%	Qtde	%				
• eletroduto flexível 3/4" (pisó)	ml	1,90	4,95	9,40	1,90	100,00%	0,00%	1,90	100,00%	9,40	-	9,40	
eletroduto flexível 1" (pisó)	ml	7,27	6,26	45,51	7,27	100,00%	0,00%	7,27	100,00%	45,51	-	45,51	
eletroduto flexível 1" (teto)	ml	13,96	6,26	87,39	13,96	100,00%	0,00%	13,96	100,00%	87,39	-	87,39	
eletroduto flexível 1 1/2" (teto)	ml	178,23	4,06	724,14	178,23	100,00%	0,00%	178,23	100,00%	724,14	-	724,14	
eletroduto flexível 3/4" (teto)	ml	124,59	4,95	616,41	124,59	100,00%	0,00%	124,59	100,00%	616,41	-	616,41	
• interruptor de duas seções	un.	20,42	20,42	20,42	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	20,42	-	20,42	
interruptor de uma seção	un.	31,00	15,95	494,47	31,00	100,00%	0,00%	31,00	100,00%	494,47	-	494,47	
interruptor paralelo (three-way)	un.	6,00	40,80	244,83	6,00	100,00%	0,00%	6,00	100,00%	244,83	-	244,83	
quadro geral de luz e força	un.	1,00	306,65	306,65	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	306,65	-	306,65	
quadro geral de luz e força (19 módulos) barra	un.	1,00	448,26	448,26	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	448,26	-	448,26	
quadro geral de luz e força (36 módulos) barra	un.	1,00	496,25	496,25	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	496,25	-	496,25	
quadro geral de luz e força (36 módulos) barra (ODO1)	un.	1,00	538,25	538,25	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	538,25	-	538,25	
quadro geral de luz e força (60 módulos) barra	un.	1,00	744,12	744,12	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	744,12	-	744,12	
tomada 1,30m	un.	20,00	22,31	446,15	20,00	100,00%	0,00%	20,00	100,00%	446,15	-	446,15	
tomada 2,00m	un.	12,00	22,31	267,69	12,00	100,00%	0,00%	12,00	100,00%	267,69	-	267,69	
tomada baixa 30cm	un.	54,00	22,31	1.204,60	54,00	100,00%	0,00%	54,00	100,00%	1.204,60	-	1.204,60	
tomada no piso	un.	4,00	22,31	89,23	4,00	100,00%	0,00%	4,00	100,00%	89,23	-	89,23	
tomada pl ar condicionado split 9.000 Btu's (2P+120A)	un.	1,00	18,97	18,97	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	18,97	-	18,97	
tomada pl ar condicionado split 12.000 Btu's (2P+120A)	un.	12,00	18,97	227,66	12,00	100,00%	0,00%	12,00	100,00%	227,66	-	227,66	
tomada para chuveiro blásica	un.	3,00	18,97	56,92	3,00	100,00%	0,00%	3,00	100,00%	56,92	-	56,92	
disjuntor a seco - DIN 2P10A	un.	13,00	62,16	808,07	13,00	100,00%	0,00%	13,00	100,00%	808,07	-	808,07	
disjuntor a seco - DIN 2P25A	un.	2,00	56,13	112,27	2,00	100,00%	0,00%	2,00	100,00%	112,27	-	112,27	
disjuntor a seco - DIN 1P16A	un.	11,00	10,97	120,71	11,00	100,00%	0,00%	11,00	100,00%	120,71	-	120,71	
disjuntor a seco - DIN 3P10A	un.	1,00	70,40	70,40	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	70,40	-	70,40	
disjuntor a seco - DIN 1P10A	un.	13,00	10,97	142,66	13,00	100,00%	0,00%	13,00	100,00%	142,66	-	142,66	
disjuntor a seco - DIN 2P16A	un.	4,00	55,25	220,99	4,00	100,00%	0,00%	4,00	100,00%	220,99	-	220,99	
disjuntor a seco - DIN 3P80A	un.	1,00	97,29	97,29	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	97,29	-	97,29	
disjuntor a seco - DIN 3P63A	un.	2,00	97,29	194,57	2,00	100,00%	0,00%	2,00	100,00%	194,57	-	194,57	
disjuntor BR 3P80A	un.	3,00	181,04	543,11	3,00	100,00%	0,00%	3,00	100,00%	543,11	-	543,11	
disjuntor bipolar 150A	un.	1,00	238,41	238,41	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	238,41	-	238,41	
DPS - 45KA	un.	4,00	104,00	416,02	4,00	100,00%	0,00%	4,00	100,00%	416,02	-	416,02	
• fio cabo 750V-PVC-Fase 4mm²	ml	6,03	5,03	30,30	6,03	100,00%	0,00%	6,03	100,00%	30,30	-	30,30	
fio cabo 750V-PVC-Fase 4mm²	ml	42,54	6,02	255,95	42,54	100,00%	0,00%	42,54	100,00%	255,95	-	255,95	
fio cabo 750V-PVC-Fase 1,5mm²	ml	228,26	2,18	486,99	228,26	100,00%	0,00%	228,26	100,00%	486,99	-	486,99	
fio cabo 750V-PVC-Fase 2,5mm²	ml	662,45	3,13	2.073,36	662,45	100,00%	0,00%	662,45	100,00%	2.073,36	-	2.073,36	
fio cabo 750V-PVC-Neutro 2,5mm²	ml	360,69	3,13	1.128,90	360,69	100,00%	0,00%	360,69	100,00%	1.128,90	-	1.128,90	
fio cabo 750V-PVC-Neutro 4mm²	ml	6,03	4,29	25,85	6,03	100,00%	0,00%	6,03	100,00%	25,85	-	25,85	
fio cabo 750V-PVC-Neutro 1,5mm²	ml	239,49	2,18	521,44	239,49	100,00%	0,00%	239,49	100,00%	521,44	-	521,44	
fio cabo 750V-PVC-Neutro 1,5mm²	ml	424,51	2,18	924,28	424,51	100,00%	0,00%	424,51	100,00%	924,28	-	924,28	
fio cabo 750V-PVC-Terra 1,5mm²	ml	69,82	2,18	152,02	69,82	100,00%	0,00%	69,82	100,00%	152,02	-	152,02	
fio cabo 750V-PVC-Terra 6mm²	ml	11,17	6,02	67,21	11,17	100,00%	0,00%	11,17	100,00%	67,21	-	67,21	
fio cabo 750V-PVC-Terra 2,5mm²	ml	418,04	3,13	1.308,40	418,04	100,00%	0,00%	418,04	100,00%	1.308,40	-	1.308,40	
• luminária fluorescente tubular T5, 2x28W/12V de sobrepor com corpo em chapa de aço perforada, tratada e pintada, refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo PUSH-ING-5D e engate rápido, rotor de segurança em polycarbonato e controler em bronze fosforoso, e difusor transparente de poliestireno, com lâmpadas, completa	un.	48,00	265,15	12.247,20	48,00	100,00%	0,00%	48,00	100,00%	12.247,20	-	12.247,20	
• arandela com lâmpada incandescente 25W, na parede	un.	23,00	71,10	1.635,34	23,00	100,00%	0,00%	23,00	100,00%	1.635,34	-	1.635,34	
luminária globo teloso, plafonier, bocal, lâmpada 60W	un.	10,00	47,46	474,63	10,00	100,00%	0,00%	10,00	100,00%	474,63	-	474,63	
luminária globo teloso, plafonier, bocal, lâmpada 100W	un.	1,00	47,73	47,73	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	47,73	-	47,73	
caixa de equalização na parede	un.	1,00	235,85	235,85	1,00	100,00%	0,00%	1,00	100,00%	235,85	-	235,85	
caixa de cobre nu 35mm² - parede	ml	35,00	17,84	624,27	35,00	100,00%	0,00%	35,00	100,00%	624,27	-	624,27	
caixa de cobre nu 35mm² - piso	ml	120,88	17,84	2.156,04	120,88	100,00%	0,00%	120,88	100,00%	2.156,04	-	2.156,04	
caixa de cobre nu 50mm² - piso	ml	109,59	26,91	2.949,58	109,59	100,00%	0,00%	109,59	100,00%	2.949,58	-	2.949,58	
caixa de aterramento 1 haste c/ lâmpa de F.F.	un.	7,00	43,43	304,00	7,00	100,00%	0,00%	7,00	100,00%	304,00	-	304,00	
capitor tipo Franklin de aço inoxidável c/ mastro	un.	4,00	58,95	235,81	4,00	100,00%	0,00%	4,00	100,00%	235,81	-	235,81	

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)		BM - número	BM - Data emissão	BM - Período de referência da medição	Tomada de Preço	Processo Licitatório
130/2021		7	04/02/2022	04/01/2022 - 04/02/2022	002/2021	01/4/2021
Início da Obra - Ordem de Serviço		Empresa contratada		CNPJ		
24/05/2021		COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI		Objeto do CTEF		
CTEF - Valor Total Inicial (R\$)		Constituição da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu		02.248.642/0001-30		
R\$ 630.717,53		Local da Obra (Bairro / Município / UF)				
		RUA SILVIO GUAREZIMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICÍPIO DE MATÃO				
Discriminação dos serviços no Orçamento				Executado Físico (%)		Executado Financeiro (R\$)
Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior	Medido no Período	Acum incluí o período
Suporte – guia simples						
un.	20,00	17,89	357,89	20,00	100,00%	357,89
caixa 2x4 (PECCX2x4)	un.	5,62	50,56	9,00	0,00%	50,56
caixa de telefones	un.	2,00	48,48	2,00	100,00%	96,97
eletroduto flexível - 1" - parede	un.	14,23	6,26	14,23	100,00%	89,08
eletroduto flexível - 3/4" - parede	un.	50,60	4,95	50,60	100,00%	250,34
eletroduto flexível - 1/2" - parede	un.	41,25	4,06	41,25	100,00%	167,60
eletroduto flexível - 1 1/4" - parede	un.	3,00	8,59	25,78	0,00%	25,78
eletroduto flexível - 1 1/4" - piso	un.	27,79	8,59	238,79	0,00%	238,79
eletroduto flexível - 1" - teto	un.	14,24	6,26	14,24	100,00%	89,14
eletroduto flexível - 3/4" - teto	un.	55,18	4,95	55,18	100,00%	273,00
eletroduto flexível - 1/2" - teto	un.	28,11	4,06	114,21	0,00%	114,21
saída p/ telefone interno na parede	un.	9,00	20,26	182,31	0,00%	182,31
tomada RJ45 na parede (1P) com placa	un.	14,00	39,46	552,48	0,00%	552,48
cabo UTP – cabo p/ lógica 5e	un.	118,44	4,99	590,58	0,00%	590,58
poste padrão de entrada trifásico 150A aéreo (categoria C5)	un.	1,00	4.957,20	118,44	0,00%	-
AR COMPRIMIDO/VACUO	un.	60,00	45,96	33.249,62	0,00%	-
tubo cobre classe A Ø15mm, inclusive conexões	un.	1,00	14.964,55	60,00	0,00%	2.757,37
equipamento central de ar medicinal comprimento	un.	1,00	2.187,00	1,00	100,00%	14.964,55
equipamento central de ar medicinal comprimento	un.	1,00	2.187,00	1,00	100,00%	2.187,00
equipamento central de vácuo	un.	1,00	11.153,70	1,00	0,00%	11.153,70
instalação central de vácuo	un.	1,00	2.187,00	1,00	100,00%	2.187,00
PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	un.	3,00	134,56	403,68	0,00%	403,68
extintor pó químico 4kg	un.	1,00	138,62	138,62	0,00%	138,62
luminária para balneamento ou acatamento de sobrepor completa	un.	6,00	138,92	832,93	0,00%	832,93
adesivos sinalização (placas)	un.	20,00	8,85	176,90	0,00%	176,90
bandeja, laudo de estanqueidade c/ ART, ART de implantação e ART	un.	1,00	3.402,00	3.402,00	0,00%	3.402,00
COMUNICAÇÃO VISUAL	un.	1,00	6.208,46	6.208,46	0,00%	6.208,46
placas de identificação "1" em chipa aço galvanizado nº 26 com pintura automotiva PU, com 2 postes rolo em aço cor natural engastado no solo. Aplicação de adesivo vinil monométrico, dimensão 150x77cm	un.	1,00	1.215,00	1,00	0,00%	1.215,00
placa de sinalização "2" em PVC adesivado com adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede c/ fita dupla face, dim. 80x41cm	un.	3,00	247,86	3,00	0,00%	743,58
placa de sinalização "3" em PVC adesivado com adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado ao teto por cabo de aço 2mm, dim. 40x50cm	un.	5,00	255,15	5,00	0,00%	1.275,75
placa de sinalização "5-lanchada em chipa de aço galvanizado nº com pintura automotiva PU, fixado à parede c/ parafusos, aplicação de adesivo vinil monométrico, dim. 150x80cm	un.	1,00	777,60	1,00	0,00%	777,60
placa de identificação "6" em PVC adesivado c/ adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede c/ fita dupla face, dim. 20x10cm	un.	21,00	92,34	21,00	0,00%	1.939,14
placa de identificação "7" em PVC adesivado c/ adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede c/ fita dupla face, dim. 20x5cm (compressor e resíduos)	un.	4,00	64,35	4,00	0,00%	257,39
MURO (LATERAIS E FUNDO)	un.	8,622,41	8,622,41	8,622,41	0,00%	8,622,41
Serv. Preliminares	un.	112,09	0,00	112,09	0,00%	0,00
14.2. Baldeamento	un.	125,00	0,00	125,00	0,00%	0,00
brocas (estaca a fundo) em concreto moldada no local armada	un.	8,97	0,00	8,97	0,00%	0,00
escavação manual, profundidade até 0,50m	un.	22,42	0,00	22,42	0,00%	0,00
aplicamento (fundo de vale) c/ meço de 30kg	un.	1,12	0,00	1,12	0,00%	0,00
lastro de britas, e=5cm	un.	44,84	0,00	44,84	0,00%	0,00
chapeisco lateral valas	un.	4,50	0,00	4,50	0,00%	0,00
concreto usinado, bombeado, fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento	un.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

Local da Obra (Bairro / Município / UF)
RUA SILVIO QUAREZIMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICIPIO DE MATÃO

Nº do CTEF (Contrato Execução/fornecimento)										BM - Data emissão		BM - Período da referência da medição		Tomada de Preço		Processo Licitação					
Início da Obra - Ordem de Serviço										7		04/01/2022 - 04/01/2022		0002/2021		014/2021					
24/05/2021																					
CTEF - Valor Total Inicial (R\$)										Empresa contratada		Objeto do CTEF									
R\$ 630.717,53										COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI		Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu									
										Local da Obra (Bairro / Município / UF)		Rua SILVIO QUAREZIMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICÍPIO DE MATÃO									
Discriminação dos serviços no Orçamento										Executado Físico (%)						Executado Financeiro (R\$)					
Previsão no Orçamento										Acum até o período anterior		Medido no Período		Acum incluí o período		Acum até o período anterior		Medido no Período		Acum incluí o período	
	Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total	Qtdes	%	Qtdes	%	Qtdes	%	Qtdes	%									

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)			BM - número	BM - Data emissão	BM - Período de referência da medição	Tomada de Preço	Processo Licitatório						
130/2021			7	04/02/2022	04/01/2022 - 04/02/2022	002/2021	01/4/2021						
Início da Obra - Ordem de Serviço			Empresa contratada										
24/05/2021			COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI		CNPJ								
CTEF - Valor Total Inicial (R\$)			Objeto do CTEF										
R\$ 630.717,53			Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu		02.248.642/0001-30								
			Local da Obra (Bairro / Município / UF)										
			RUA SILVIO QUAREZIMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICÍPIO DE MATÃO										
Discriminação dos serviços no Orçamento			Previsto no Orçamento				Executado Físico (%)		Executado Financeiro (R\$)				
Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior	Qtde	%	Medido no Período	%	Acum incluí o período	%	Acum até o período anterior	Medido no Período	Acum incluí o período
Executado Físico (%)													
Executado Financeiro (R\$)													
chapisco	m²	34,80	4,45	154,92	34,80	100,00%			34,80	100,00%			
15.7													
15.7	m²	34,80	12,42	432,29	34,80	100,00%			34,80	100,00%			
	m²	31,32	30,45	953,78	31,32	100,00%			31,32	100,00%			
15.8	m²	15,66	579,34	9.072,48	15,66	100,00%			15,66	100,00%			
16			R\$	18.695,20									
16	m²	14,00	579,34	8.110,78	14,00	100,00%			14,00	100,00%			
	m²	4,00	579,34	2.317,36	4,00	100,00%			4,00	100,00%			
	m²	4,80	579,34	2.780,84	4,80	100,00%			4,80	100,00%			
	m²	6,40	579,34	3.707,78	6,40	100,00%			6,40	100,00%			
	m²	58,40	30,45	1.778,44	58,40	100,00%			58,40	100,00%			
17			R\$	4.594,66					466,95	100,00%			
17	m²	466,95	9,80	4.594,66	466,95	100,00%			466,95	100,00%			
18													
18.1													
18.1	ml	54,00	0,00	-	-	-			-	-			
18.1.1													
18.1.1	kg	38,00	0,00	-	-	-			-	-			
18.1.2													
18.1.2	m²	6,50	0,00	-	-	-			-	-			
	kg	147,00	0,00	-	-	-			-	-			
	m³	3,50	0,00	-	-	-			-	-			
18.1.3													
18.1.3	un.	1,00	0,00	-	-	-			-	-			
19			R\$	20.653,32									
19	un.	10,00	794,80	7.948,04	10,00	100,00%			10,00	100,00%			
	un.	10,00	542,81	5.428,13	10,00	100,00%			10,00	100,00%			
	un.	10,00	19,44	19,44	10,00	100,00%			10,00	100,00%			
	un.	10,00	0,10	0,97	10,00	100,00%			10,00	100,00%			
	un.	20,00	0,10	1,94	20,00	100,00%			20,00	100,00%			
	un.	10,00	0,10	0,97	10,00	100,00%			10,00	100,00%			
	un.	10,00	55,78	557,83	10,00	100,00%			10,00	100,00%			
	un.	10,00	63,18	63,18	10,00	100,00%			10,00	100,00%			
	un.	10,00	36,45	36,45	10,00	100,00%			10,00	100,00%			
	un.	10,00	15,07	15,07	10,00	100,00%			10,00	100,00%			
	un.	3,00	20,79	62,37	3,00	100,00%			3,00	100,00%			
	un.	100,00	6,93	693,04	100,00	100,00%			100,00	100,00%			
	un.	10,00	182,25	1.822,50	10,00	100,00%			10,00	100,00%			
	ml	250,00	6,66	1.715,58	250,00	100,00%			250,00	100,00%			
	ml	100,00	6,66	666,23	100,00	100,00%			100,00	100,00%			
	ml	30,00	1,63	48,99	30,00	100,00%			30,00	100,00%			
	un.	1,00	449,55	449,55	1,00	100,00%			1,00	100,00%			
	un.	1,00	41,55	41,55	1,00	100,00%			1,00	100,00%			
	un.	1,00	118,34	118,34	1,00	100,00%			1,00	100,00%			
	ml	140,00	4,04	566,09	140,00	100,00%			140,00	100,00%			
	ml	70,00	4,04	283,05	70,00	100,00%			70,00	100,00%			
20	un.	2,00	350,31	700,62	2,00	100,00%			2,00	100,00%			
	un.	1,00	633,41	633,41	1,00	100,00%			1,00	100,00%			
	un.	1,00											

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7

BOLETIM DE MEDIÇÃO 7													
Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)				BM - número		BM - Data emissão		BM - Período da referência da medição		Tomada de Preço			
139/2021				7		04/02/2022		04/01/2022 - 04/02/2022		002/2021			
Início da Obra - Ordem do Serviço				Empresa contratada				CNPJ					
24/05/2021				COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI				02.248.642/0001-30					
CTEF - Valor Total inicial (R\$)				Objeto do CTEF									
R\$ 630.717,53				Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu									
				Local da Obra (Bairro / Município / UF)									
				RUA SILVIO QUAREZIMA Nº 53 BAIRRO SÃO JUDAS, MUNICÍPIO DE MATÃO									
Discriminação dos serviços no Orçamento				Previsão no Orçamento				Executado Financeiro (R\$)					
				Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior		Medido no Período		Acum Inclui o período	
					Qtde	%		Qtde	%				
carga, transporte e destinação de entulhos, DTM 10Km	m³	58,86	85,46	5.030,18	58,86	99,99%	58,86	100,00%	5.029,75				
piso laje de concreto, alarbidirecional, intertravado, espessura 6cm,	m²	11,50	72,74	836,51	11,50	100,00%	11,50	100,00%	836,51				
com rejunte em areia	m²	459,85	9,19	4.226,02	-	0,00%	459,85	100,00%	-				
limpeza final da obra	m²												
TOTAL GERAL				630.717,53				609.761,16				10.817,54	
												4.226,02	
												620.078,69	
COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI ADELSON LEMOS DE OLIVEIRA CNPJ: 02.248.642/0001-30 EIRELI													

COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI
ADELSON LEMOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 02.248.642/0001-30

COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI
CNPJ: 02.248.642/0001-30



• **COBE**
CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

Ofício

07 de FEVEREIRO de 2022

À Prefeitura Municipal de Matão,

Assunto: Solicitação de pagamento da 7ª medição da obra de Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu

A COBE – CONSTRUTORA BRASIL EIRELI vem através deste solicitar a análise e posterior pagamento da 7ª medição referente a obra de Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu no valor de **R\$ 10.317,54 (dez mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Matão, São Paulo

Representante,

COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI
CNPJ: 02.248.642/0001-30

COBE – CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

Adelson Lemos de Oliveira – Proprietário

COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI
CNPJ: 02.248.642/0001-30

COBE - CONSTRUTORA BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.248.642/0001-30
Rua João Perone, 440 – Jd Nova Aliança – Ribeirão Preto - SP
16 3101-7829 Fixo 16 98165-2967 WhatsApp Tim 16 99178-0366 Claro
lemosrpobras@hotmail.com / adm.engcobe@hotmail.com

